

TERMO DE REFERÊNCIA 0006/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 006/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à sua frota, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 31/12/2024.

A lista completa dos itens será disponibilizada no Edital, visto que é bastante extensa, composta por 276 itens. A listagem será apresentada separada por lotes, sendo que em cada lote estarão informados os filtros/óleo para aplicação para cada respectivo veículo.

3. Fundamentação da contratação

O Município de Arroio Trinta, em busca do menor preço que pode ser obtido em função da alta demanda de aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para ter economia de escala, optou por planejar a aquisição destes itens para toda sua frota, ao longo do exercício de 2024, em uma única licitação. Esta prática já vem sendo adotada à muito anos.

O uso de lubrificantes de qualidade, e o absoluto atendimento às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos/máquinas/equipamentos, embora mais custosa à Administração no curto prazo, revela-se, a longo prazo, como uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota. Lubrificantes corretos proporcionam aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população Arroio Trintense pelo maior tempo possível e pelo menor custo, a longo prazo, para a Administração.

Com relação aos filtros, da mesma forma, não se pode ter qualquer dúvida a respeito de sua qualidade. Estaremos exigindo filtros genuínos ou originais, pois, a priori, estes são os únicos capazes de atender todas as especificações exigidas pelo fabricante da máquina/veículo/equipamento. Na maioria das vezes, as diferenças entre um filtro genuíno ou original e um filtro dito “de segunda linha” são bastante sutis, impossíveis de notar a olho nú ou sem um filtro genuíno ou original para comparação. Além disso, os danos causados por um filtro de má qualidade ao equipamento podem ser catastróficos, e muitas vezes se manifestam a longo prazo, tornando difícil relacionar a ocorrência ao filtro defeituoso e por sua vez, responsabilizar a empresa que vendeu o filtro.

4. Descrição da solução

A funcionalidade e as rotinas administrativas do Município exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens e serviços, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

Manter vigente contrato para fornecimento de óleo e filtros, objetiva manter as manutenções preventivas dos maquinários/veículos em dia, conservando o patrimônio público, proporcionando aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população ArroioTrintense pelo maior tempo possível. A longo prazo, esta é uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota.

5. Requisitos da contratação

Todo o material deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

Todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, "compatível" ou de segunda mão.

Somente serão aceitos filtros que sejam **PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: "**Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de**

produção original ^[1] para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui". **Assim, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.**

Deverá ser informada **OBRIGATORIAMENTE** na proposta de preços, a MARCA, MODELO/CÓDIGO, e FABRICANTE dos itens ofertados. A marca informada na proposta deverá ser a mesma a ser entregue pela empresa durante a execução do contrato.

Todos os itens deste Edital deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

Quando se tratar dos **lotes de parte III - Lubrificantes e aditivos**, o licitante deverá anexar as fichas/boletins técnicos dos produtos cotados, a fim de que seus requisitos técnicos sejam verificados. **A não apresentação da ficha técnica implica na desclassificação da proposta no lote respectivo.** O licitante que cotar alguma das marcas listadas como "*sugestão de produto*" ou "*produto de referência*" **estará dispensado**

da exigência do item anterior.

6. Modelo de execução do objeto

Os lotes serão agrupados em 3 grandes partes:

- a) Parte I – Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus;
- b) Parte II – Kit de Filtros e óleo lubrificante para caminhões, maquinários agrícolas e de construção;
- c) Parte III – Óleos Lubrificantes e Aditivos.

Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almojarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi quando necessário.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Município, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

Os lotes das partes II e III serão instalados pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os referidos itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Almojarifado Central, sendo que o responsável pelo almojarifado assessorado tecnicamente pelo mecânico do Município, fará o recebimento e a conferência dos itens licitados.

O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Servidora responsável pelo Almojarifado Central, Sra. Fernanda Consoni.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almojarifado na conferência dos itens.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o

cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.

c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa em cada lote, juntamente a apresentação de toda documentação exigida pelo Edital.

O Município de Arroio Trinta, em busca do menor preço que pode ser obtido em função da alta demanda de aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para ter economia de escala, optou por planejar a aquisição destes itens para toda sua frota, ao longo do exercício de 2023, em uma única licitação.

Serão agrupados em cada lote, filtros para aplicação para cada determinado veículo.

Justificamos o agrupamento dos itens em lotes, que se deu para facilitar a exigência da garantia dos produtos, a compatibilidade técnica entre os itens, que muitas vezes trabalham em conjunto, podendo influenciar um ao outro em sua durabilidade e finalmente, para se facilitar os procedimentos de entrega, recebimento e conferência de mercadorias, melhorando a gestão administrativa. Destacando principalmente a necessidade para os veículos que compõe a parte I- Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus, que além do fornecimento do material, a contratação inclui a prestação de serviços para substituição de óleo e filtros.

10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado será obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

As propostas que se apresentarem elevadas ou inexecutáveis, quando comparadas as demais cotações, serão desclassificadas, afim de que o cálculo médio resulte em valores que representem a realidade praticada por este ramo de mercado.

FORNECEDORES CONTATADOS:

- Macromaq (Orçamento fornecido)
- Lubre Mais (Orçamento fornecido)

Posto Seriba: (Orçamento fornecido)

- Atacadão Xanxerê (Sem retorno até o momento)
- Maqparts (Orçamento fornecido)
- Renato Pneus (Optou por não fornecer orçamento)
- Santian (Optou por não fornecer orçamento)
- Dresch (Sem retorno até o momento)
- Abra (Optou por não fornecer orçamento)
- Concessionária Mercedes de Videira - Ingá (Orçamento fornecido)
- Concessionária Mercedes de Caçador - Brasauto (Orçamento fornecido)
- Concessionário Iveco Videira: (Orçamento fornecido)
- AGN Estopas: (Orçamento fornecido)
- Conceito Lubrificante (Sem retorno até o momento)

Destacamos que mesmo após todos os esforços possíveis para ampliar a pesquisa de preço, para alguns itens não foi possível informar pelo menos três preços de referência. Algumas empresas optaram por não fornecer orçamento, justificando principalmente o tempo hábil que um orçamento desta complexidade exige, sendo que não há qualquer garantia de contratação posterior.

Para alguns maquinários, cuja origem é importada, a pesquisa de preço é ainda mais dificultosa. Existem poucas empresas representantes no Estado, muitas vezes apenas uma. Em sites da internet, filtros importados quase sempre não é possível localizar ou estão sendo ofertados por sites que não temos conhecimento se são confiáveis.

11. Adequação orçamentária

SECRETARIA DE URBANISMO: Despesa Nº 141

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTES: Despesa Nº 135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Despesa Nº 79

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: Despesa Nº 150

SECRETARIA DA AGRICULTURA: Despesa Nº 160

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Despesa Nº 258

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS): Despesa Nº 218

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: Despesa Nº 248

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Despesa Nº 104

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Educação Infantil): Despesa Nº 138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Transporte Escolar Ensino Superior): Despesa Nº 112

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Transporte Escolar Ensino Fundamental): Aguardando Decreto para dotação.

12. Responsáveis

CRISLAINE SCOPEL

Agente Administrativo

Anexos